



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 89, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 212/2021

**AUTOR: VEREADOR RICARDO
ALVAREZ - PSOL.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA À
FEDERAÇÃO PAULISTA DE
CAPOEIRA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Federação Paulista de Capoeira”, fundada em 14 de julho de 1974, inscrita no CNPJ nº 47.887.054/0001-84 e sediada neste município à Rua Rio Grande, n. 263, Vila Homero Thon, CEP 09110-420.

Art. 2º Esta lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 1º de julho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 9.066/2021
/IGS

